



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 112/2022

Denomina a CMEI Centro Municipal de Educação Infantil, localizada no prolongamento da Rua Ceará, no bairro Crispim de “Prof.^a Rosália de Fátima Santos Queiroz”.

Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba




Protocolo Geral nº 6635/2022
Data: 26/08/2022 Horário: 11:20
LEG - Substitutivo nº 1 - PLO 112/2022

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Prof.^a Rosália de Fátima Santos Queiroz” a CMEI Centro Municipal de Educação Infantil, localizada no prolongamento da Rua Ceará, no bairro Crispim.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 29 de agosto de 2022.


Vereadora Regina Célia Daniel Santos – Regininha



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

BIOGRAFIA

Rosália de Fátima Santos Queiros, foi uma excelente professora, admitida em 03/02/2000, onde atuou em várias escolas ministrando aulas.

2000 na escola João Fleury;

2001 á 2003 - Escola Maria Helena Ribeiro Vilela;

2004 - Escola Vito Ardito;

2005 - Escola Maria Helena Ribeiro Vilela, como gestora de Unidade.

2006 à 2011 – Escola Maria helena Ribeiro Vilela

2011 à 2021 – Escola Manoel César Ribeiro

A Professora Rosália retornou para a sala esse ano na Escola Prof.^a Maria Aparecida Arantes Vasques, onde permaneceu até o seu falecimento no começo de março.

Rosália, sempre será lembrada com um brilho nos olhos e um contentamento no coração, pois tivemos o privilégio de compartilhar momentos da nossa existência com uma criatura especial, um ser de luz.

Fica aqui nossa modesta homenagem e agradecimentos à Professora Rosália e que possamos seguir seu exemplo de comprometimento com o que é público e de importância de cuidarmos uns dos outros.